

**PROJETO DE LEI Nº 021/21, DE 03 DE MAIO DE 2021.**

*Autoriza o Município de Floriano Peixoto, RS, a ratificar Termo de Composição de Dívida com o Consórcio Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU, e dá outras providências.*

**ORLEI GIARETTA, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber, que o Poder Legislativo Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ratificar Termo de Composição de Dívida com o Consórcio Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU, pessoa jurídica de direito público interno devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.074.898/0001-69, com sede na Rua Santos Dumont, nº 370, no Município de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, visando o ressarcimento em caráter regressivo de valores pagos pelo Município em condenação judicial manejada em desfavor do CIRAU.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária consignada para o presente exercício.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume, com eficácia retroativa a contar de 1º (primeiro) de janeiro de 2021.

**Art. 4º** - Revogam-se as eventuais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,  
RS, aos três dias do mês de maio de 2021.

**ORLEI GIARETTA,**  
Prefeito Municipal.

## **MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO**

### **PROJETO DE LEI Nº 021/2021**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Senhores Vereadores,

Objetiva o presente Projeto de Lei buscar autorização legislativa para que o Município possa ser ressarcido de despesas realizadas com a cobertura de obrigações remanescentes no âmbito do CIRAU – Consórcio Intermunicipal da Região do Alto Uruguai.

O referido Consórcio possuía dívidas de toda ordem, que importavam aproximadamente em R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais).

Até os medicamentos que eram adquiridos pelos Municípios participantes através do Consórcio, estão em situação de inadimplência.

Os Municípios pagaram os medicamentos para o Consórcio e o Consórcio não pagou as empresas fornecedoras.

Muitos destes casos já estavam em fase de cobrança judicial, onde inclusive nosso Município já estava sendo acionado judicialmente.

Diante da situação caótica, conforme já referido anteriormente, houveram diversas reuniões coordenadas pela AMAU, onde fora discutida uma solução para a situação.

Após ampla discussão, fora deliberado por realizar um rateio entre todos os participantes, visando cobrir o “rombo” deixado junto ao referido Consórcio.

Esta fase, felizmente, já foi superada.

Entretanto, outras dívidas foram surgindo, inclusive de ordem trabalhista.

O Município de Floriano Peixoto – RS fora condenado solidariamente nos autos do Processo nº 013/1.15.0005480-0. O Caso se referia a uma pessoa que havia trabalhado em um Programa, denominado “Segundo Tempo” junto ao Município de Fontoura Xavier – RS, não tendo percebido a correspondente remuneração.

Infelizmente, o Município teve que arcar com as despesas do referido Processo Judicial, que somaram R\$ 10.070,41 (Dez mil e setenta reais e quarenta e um centavos).

Felizmente, conseguimos viabilizar junto ao CIRAU, o ressarcimento destes valores pagos pelo Município.

Os valores serão ressarcidos mensalmente, através da compensação junto à mensalidade devida pelo Município ao CIRAU.

Em resumo, o Município irá ficar quase 20 (vinte) meses sem pagar mensalidade em favor do CIRAU, até ser integralmente ressarcido.

Felizmente, estamos quase concluindo a missão de colaborar com o saneamento das contas do referido Consórcio, fazendo com que o mesmo possa recuperar a credibilidade perdida em decorrência de gestões passadas e voltando a desempenhar seu papel de colaborar com as Gestões Públicas de nossa região.

Diante do exposto, solicitamos a análise do presente pleito pelos Nobres Vereadores, esperando que o mesmo tenha acolhida junto à esta Casa Legislativa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,  
RS, aos três dias do mês de maio de 2021.

**ORLEI GIARETTA,**  
Prefeito Municipal.